



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

PLANO DE ENSINO 2022/2

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária semestral	Horário
BSU7703	Clínica Cirúrgica de Grandes Animais	Total= 72	Quarta – feira 7.30 às 11.50 a.m. Sábado 8.20 às 10.00.
		T 36	
		P 18	
		E 18	

Professor Responsável: Grasiela De Bastiani

II. REQUISITOS:

BSU 7715 Técnica Cirúrgica Veterinária

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

552 Medicina Veterinária

IV. EMENTA

Abordagem teórico prática dos tratamentos das alterações hidroeletrolíticas, hemodinâmicas e infecções cirúrgicas e a cicatrização tecidual. Diagnóstico e tratamento clínico-cirúrgicos das afecções gastrointestinais, musculoesqueléticas, tegumentares, respiratórias e genitourinárias em grandes animais.

V. OBJETIVOS

Objetivo geral

Proporcionar ao aluno conhecimento teórico-prático sobre os diferentes pontos da clínica cirúrgica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

de grandes animais.

Objetivos específicos

- Tornar o discente apto a realizar o diagnóstico e tratamento clínico-cirúrgico, assim como estabelecer o prognóstico e formas de prevenção frente às afecções clínico-cirúrgicas de grandes animais.
- Desenvolver a comunicação e a relação com os tutores de equídeos e bovinos nas atividades extensionistas.

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- *Unidade 1.* Apresentação e Introdução à disciplina de clínica cirúrgica de grandes animais.
- *Unidade 2.* Avaliação pré-cirúrgica do paciente.
- *Unidade 3.* Processos traumáticos e inflamatórios e suas abordagens clínico-cirúrgicas.
- *Unidade 4.* Infecções: mecanismos de defesa e suas abordagens clínico-cirúrgicas.
- *Unidade 5.* Afecções clínico-cirúrgicas da cabeça e pescoço em grandes animais.
- *Unidade 6.* Afecções clínico-cirúrgicas do sistema digestório em equinos.
- *Unidade 7.* Afecções clínico-cirúrgicas do sistema digestório em ruminantes.
- *Unidade 8.* Afecções clínico-cirúrgicas do sistema respiratório em grandes animais.
- *Unidade 9.* Afecções clínico-cirúrgicas do sistema gênito urinário em grandes animais.
- *Unidade 10.* Primeiros socorros para o cavalo com traumatismo agudo.
- *Unidade 11.* Afecções clínico-cirúrgicas do sistema locomotor em grandes animais – fraturas.
- *Unidade 12.* Afecções clínico-cirúrgicas do sistema locomotor em grandes animais – doenças ortopédicas do desenvolvimento.
- *Unidade 13.* Afecções clínico-cirúrgicas do sistema tegumentar em grandes animais.
- *Unidade 14.* Complicações pós-cirúrgicas em grandes animais.

VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Carga horária: 18 h

Serão realizados atendimentos a campo diretamente nas propriedades de criação de equídeos e bovinos na região de Curitibanos- SC visando o bem-estar e a sanidade das manadas e rebanhos. Atendimentos individuais dos pacientes poderão também serem realizados no CEDUP contemplando as patologias do sistema musculoesquelético, gastrointestinal, respiratório, neurológico e etc. O público alvo compreende produtores de equinos e bovinos e bem como, tutores pet que utilizam equinos para lazer e cuidados. Os atendimentos serão inseridos durante o semestre e sendo previamente agendados. Os casos com maior número de atendimentos conferem a cirurgias eletivas em equinos e bovinos, patologias musculoesqueléticas, tegumentares, respiratórias e digestivas. O acadêmico irá desenvolver as habilidades de interação pessoal em conversas com os tutores dos animais buscando o histórico clínico do paciente, queixa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

clínica principal e todas as informações durante a realização da anamnese. Neste processo o acadêmico passa a treinar as competências técnicas e emocionais mediante a diversos casos clínicos e cirúrgicos. Além disso irá desenvolver habilidade de raciocínio clínico preenchendo todas as informações clínicas coletadas participando da conclusão do diagnóstico e alternativas de tratamentos propostas.

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

1. Procedimento metodológico

O conteúdo programático será abordado por meio de aulas teóricas expositivas com auxílio de recursos áudio visuais (Datashow e vídeos) e apresentação de casos clínicos visando estimular a participação dos acadêmicos.

2. Estratégias metodológicas

- Serão utilizadas metodologias ativas nos conteúdos abordados em aulas práticas por meio, da elaboração de fichas clínicas de atendimento.
- Atividades via moodle - UFSC como revisões bibliográficas e resoluções de casos clínicos serão incluídas no cronograma da disciplina.
- Fica terminante proibido a gravação de áudios e vídeos das aulas expositivas e práticas e bem como, o uso de celulares durante as aulas teóricas ou práticas. Se o aluno necessitar utilizar o celular, devido a alguma emergência o mesmo deverá informar ao professor. Caso o aluno insista no uso do celular, o mesmo poderá a ser convidado pelo professor a se retirar da aula. O aluno poderá fotografar procedimentos realizados durante aulas práticas somente com a permissão do professor e do tutor responsável pelo animal.
- Os trabalhos deverão ser confeccionados pelo aluno ou pelo grupo de alunos seguindo as normas da ABNT. Os trabalhos serão verificados quanto a sua originalidade por softwares antiplágio e/ou diretamente pelo professor.
- Todos os materiais disponibilizados serão para uso exclusivo na disciplina, sendo proibida a sua reprodução, compartilhamento via web ou disponibilização para terceiros.

3. Aulas práticas

As aulas práticas serão realizadas mediante disponibilidade de casos clínicos oriundos de propriedades rurais, com visitas técnicas no entorno de Curitiba e/ou Fazendas e no recebimento de animais nas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

dependências do CEDUP, sendo que serão previamente avisadas durante a aula ou através do sistema Moodle.ufsc. Para a participação das aulas práticas será necessário e obrigatório para a segurança do próprio aluno o uso de macacão e botas de borracha ou de couro. O aluno que não se apresentar nas aulas práticas com os itens solicitados não poderá participar das mesmas. Também o aluno deverá dispor de estetoscópio, termômetro e luvas de procedimento próprias. O professor não irá se responsabilizar pelo fornecimento deste material aos alunos.

4. Plataformas digitais, aplicativos e software

Moodle - onde serão disponibilizados todos os materiais de ensino, como slides, arquivos em pdf, vídeos, podcasts.

Google meet – Sala virtual.

BigBlueButtonBN. Sala virtual da plataforma moodle UFSC.

Socrative – pelo qual poderão ser realizados quiz durante as aulas síncronas.

5. Cômputo da frequência

A frequência será computada mediante a presença do acadêmico na sala de aula no respectivo horário de início e término da mesma e, além disso ao cumprimento das atividades teórico e práticas semanais da disciplina.

6. Suporte tecnológico

O computador poderá ser utilizado na sala de aula somente para realização de atividades referente a disciplina como: digitação de conteúdo apresentado em aula e pesquisa bibliográfica. Fica terminante proibido a utilização de computadores para o acesso a redes sociais e ou aplicativos de trocas de mensagens.

7. Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação dos trabalhos serão: clareza na exposição de ideias; originalidade; objetividade; domínio do conteúdo; confecção dos slides, capacidade de raciocínio lógico sobre o tema abordado, uso do tempo; uso correto da linguagem técnica e postura profissional.

8. Recuperação

Não haverá recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolva atividades de laboratório ou clínica definidas pelo Colegiado, para as quais a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo colegiado, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/9730.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

Atendimento extraclasse

Segundas-feiras, 13:30 às 17:30 h na sala 107 CEDUP e, ou pelo chat da plataforma moodle com agendamento prévio.

Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo e-mail: grasiela.bastiani@ufsc.br

Monitoria da disciplina

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- Somente uma avaliação escrita – Prova Teórica P1
- Somente uma avaliação prática – Prova Prática P2
- Apresentação das fichas clínicas, que serão elaboradas a partir dos casos clínico-cirúrgicos atendidos nas aulas práticas. Contabilizando o número de quatro fichas clínico-cirúrgicas a serem entregues diretamente ao professor ou podendo ser viabilizadas pelo mesmo via moodle – UFSC na forma de link tarefa.
- As datas das avaliações encontram-se no cronograma de atividades da disciplina.
- **Avaliações parciais:**
 - **Prova Teórica 1 (P1)** – 35% (3,5)
 - **Prova Prática 2 (P2)** - 45% (4,5)
 - **Entrega do número de quatro fichas clínicas (FC1 / FC2/ FC3/FC4)** – 20% (2,0). Sendo cada **FC** equivalente a 0,5 pontos. Na entrega de mais FC do que, o solicitado para a avaliação a nota mais baixa da mesma será descartada.

Informe:

Todas as avaliações são individuais sendo vetada a comunicação com outros colegas ou o uso de qualquer tipo de material ou equipamento para consulta. O acadêmico que infringir as regras terá sua prova anulada, sendo atribuída nota zero.

Nota final

A nota final será calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).

A Nota Final (**NF**) será calculada a soma das avaliações efetuadas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

$$NF = (AP + REC)/2$$

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.

Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97. Na disciplina BSU 7703 Clínica Cirúrgica de Grandes Animais não haverá prova de recuperação.

X. CRONOGRAMA

Aulas	Conteúdo
Aula 1 31.08.22	Conteúdo: Avaliação pré-cirúrgica do paciente
Aula 2 07.09.22	Conteúdo: Processos traumáticos e inflamatórios e suas abordagens clínico-cirúrgicas. Aula disponibilizada via moodle.
Feriado	
Aula 3 14.09.22	Conteúdo: Infecções: mecanismos de defesa e suas abordagens clínico-cirúrgicas.
Aula 4 21.09.22	Conteúdo: Afecções clínico-cirúrgicas da cabeça e pescoço e tórax de grandes animais. Discussão casos clínicos
Aula 5 28.09.22	Conteúdo: Afecções clínico-cirúrgicas do sistema gastrointestinal de equinos. Discussão de casos clínicos
Aula 6 05.10.22	Conteúdo: Afecções clínico-cirúrgicas do sistema gastrointestinal de equinos. Discussão de casos clínicos
Aula 7 12.10.22	Conteúdo: Afecções clínico-cirúrgicas do sistema gastrointestinal de bovinos. Aula disponibilizada via moodle.
Feriado	
Aula 8 19.10.22	Conteúdo: Afecções clínico cirúrgicas do sistema locomotor de grandes animais. Primeiros socorros em equinos / Fraturas.
Aula 9 26.10.22	Conteúdo: Afecções clínico-cirúrgicas do sistema gênito-urinário de grandes animais. Afecções clínico – cirúrgicas do sistema tegumentar de grandes animais.
Aula 10 02.11.22	Conteúdo: Complicações pós-cirúrgicas em grandes animais. Atividade prática remota: Discussão de casos clínicos. Aula disponibilizada via moodle.
Feriado	
Aula 11 09.11.22	Aula prática – Anatomia do trato gastrointestinal e técnicas de enterotomia, enterorrafia, jejunocecostomia e ressecção e anastomose de segmento intestinal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

P1 avaliação teórica. Resolução de 5 casos clínicos com permissão de embasamento bibliográfico desde que o acadêmico já traga impresso.
Aula 12 16.11.22

Aula 13 23.11.22 Atividade de extensão: Orquiectomia em equinos em propriedades rurais na região de Curitibanos

Aula 14 30.11.22 Atividade de extensão: Orquiectomia em bovinos em propriedades rurais na região de Curitibanos

Aula 15 07.12.22 Atividade de extensão: atendimento clínico e cirúrgico em propriedades rurais da região de Curitibanos.

Aula 16 14.12.22 Atividade de extensão: atendimento clínico e cirúrgico em propriedades rurais da região de Curitibanos.

Aula 17 21.12.22 **P2 avaliação prática**

Observação₁: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado.

Observação₂: Serão realizadas atividades de reposição via Moodle para compensação de duas semanas letivas.

Observação₃: Todas as atividades terão prazos determinados de início e término, os quais serão divulgados com no mínimo uma semana de antecedência.

XI. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

- GARNERO, O. Manual de Anestesia e Cirurgia de Bovinos. 1. ed. Porto Alegre: Tecmed, 2006.
- HENDRICKSON, D. A. Técnicas Cirúrgicas em Grandes Animais. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- TURNER, A. S.; MCILWRAITH, C. W. Técnicas Cirúrgicas em Animais de Grande Porte. 3. ed. São Paulo: Roca, 2004.

Bibliografia complementar

- AUER, J. A.; STICK, J. A. Equine surgery. 4. ed. Saunders, 2011.
- ADAMS, S. B.; FESSLER, J. F. Atlas of equine surgery. Philadelphia: WB Saunders, 2000.
- FUBINI, S. L.; DUCHARME, N. Farm animal surgery. 1. ed. Philadelphia: WB Saunders, 2004.
- WILSON, D.; BRANSON, K.; KRAMER, J.; CONSTANTINESCU, G. M. Manual of Equine Field Surgery. 1. ed. Saunders, 2006.

Bibliografia digital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

- Busca de artigos científicos relacionados aos temas ministrados em aulas em indexadores como *Scielo* e *PUB med (VPN – UFSC)*.
- Busca de e-books (VPN -UFSC) relacionados aos temas ministrados em aulas.
- Artigos científicos disponibilizados via moodle – UFSC.

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Prof. Grasiela De Bastiani